



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 675/2020

Nomeia a "Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial no âmbito do Departamento Municipal de Saúde e dá outras providências.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso de suas atribuições legais

Considerando os termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 3810/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Viviane Pinheiro da Silva
RG: 53.189.605-5
CPF: 470.206.068-65

Membro: Fernanda Cassia Quina Chuffi Andrade
RG: 27.865.902-0
CPF: 187.698.208-05

Membro: Flávia Regina Quina Chuffi
RG: 27.865.901-9
CPF: 187.698.288-81

Art. 2.º - A Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial da Prefeitura terá as seguintes atribuições:

I - auxiliar a normatização de procedimentos e critérios para o levantamento, avaliação, reavaliação, desfazimento e/ou depreciação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura, conforme legislação em vigor;

II - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio, inclusive processos de desfazimento, tais como leilões, doações, transferências, entre outros, conforme a legislação em vigor;

III - manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;

IV - orientar as diretorias municipais e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

V - verificar a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa, devolução e/ou leilão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

VI - avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura e, quando for o caso, solicitar pareceres técnicos de empresas ou pessoas físicas capacitadas para este fim;

VII - viabilizar a avaliação ou reavaliação dos bens móveis e imóveis para fins contábeis;

VIII - emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

IX - emitir termos de responsabilidade, conforme relação de bens alocados nas diversas unidades administrativas da Prefeitura;

X - viabilizar levantamentos periódicos, inventário anual ou específico, no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes ao cadastro patrimonial da Prefeitura;

XI - avaliar os bens móveis e imóveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem;

XII - avaliar, reavaliar ou depreciar os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios ou, ainda, valores superiores ao valor de mercado, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a prover a Avaliação, Reavaliação, ajuste contábil, evidenciação, depreciação, amortização, exaustão, redução de valor recuperável, exportação e Baixa dos Bens Patrimoniais do Município.


Art. 3.º - Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de outubro de 2020.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Márcio Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré
Paulista - SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site:
www.nazarepaulista.sp.gov.br